

*Resolução número cento e seis. O Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em sua sessão de 6 do corrente, resolveu em virtude da decisão do Tribunal Superior Eleitoral, marcando o dia três de outubro próximo vindouro para as eleições federais, designar a mesma data para as eleições de Deputados Estaduais, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores, Juizes de Paz e Suplentes nos Municípios e Distritos abaixo relacionados:*

*Na 1ª zona – Cuiabá*

*Cuiabá*

*Coxipó da Ponte*

*Coxipó do Ouro*

*Fátima*

*Guia*

*Jaciara*

*São José da Serra*

*Acorizal*

*Engenho*

*Jangada*

*Aripuanã*

*Chapada dos Guimarães*

*Praia Rica*

*N. S. do Livramento*

*Pirizal*

*Rondonópolis*

*Ponte de Pedra*

*Várzea Grande (Não haverá eleições para Pref., V.Prefeito e Vereadores)*

*Passagem da Conceição (Não haverá eleições para Pref., V.Prefeito e Vereadores)*

*Bonsucesso (Não haverá eleições para Pref., V.Prefeito, Vereadores e Juiz de Paz)*

*Na 2ª zona – Santo Antônio de Leverger*

*Santo Antônio de Leverger*

*Joselândia*

*Barão de Melgaço*

*Na 3ª zona – Rosário Oeste*

*Rosário Oeste*

*Arruda*

*Bauxí*

*Nobres*

*Barra do Bugres*

*Porto Estrela*

*Tapiraperã*

*Na 4ª zona - Poconé*

*Poconé*

*Cangas*

*Fazenda de Cima*

*Na 5ª zona – Poxoréu*

*Poxoréu*

*Alto Coité (Não haverá eleições para Juiz de Paz e Suplentes)*

*Coronel Ponce*

*Paraizo do Leste*

*Na 6ª Zona – Cáceres*

*Cáceres*

*Porto Espiridião*

*Mato Grosso*

*Aguapeí*

*Na 7ª zona – Corumbá*

*Corumbá (Não haverá eleições para Prefeito e Vice Prefeito)*

*Albuquerque (Não haverá eleições para Prefeito e Vice Prefeito)*

*Amolar (Não haverá eleições para Prefeito e Vice Prefeito)*

*Coimbra (Não haverá eleições para Prefeito e Vice Prefeito)*

*Nhecolândia (Não haverá eleições para Prefeito e Vice Prefeito)*

*Paiaguás (Não haverá eleições para Prefeito e Vice Prefeito)*

*Porto Esperança (Não haverá eleições para Prefeito e Vice Prefeito)*

*Ladário*

*Na 8ª zona – Campo Grande*

*Campo Grande*

*Rochedinho*

*Camapuã (Não haverá eleições p/ Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores)*

*Ponte Vermelha (Não haverá eleições p/ Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores)*

*Jaraguary*

*Bom Fim*

*Corquinho*

*Ribas do Rio Pardo*

*Rochedo (Não haverá eleições p/ Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores)*

*Sidrolândia (Não haverá eleições p/ Juiz de Paz e Suplentes)*

*Terenos*

*Na 9ª zona – Três Lagoas*

*Três Lagoas*

*Garcias*

*Vestia*

*Xavantina*

*Água Clara*

*Alto Sucuriú*

*Na 10ª zona – Aquidauana*

*Aquidauana*

*Jango*

*Taunay*

*Bonito (Não haverá eleições p/ Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores)*

*Nisáque*

*Na 11ª zona – Rio Brilhante*

*Rio Brilhante*

*Aroeira*

*Bataguassú*

*Anaurilândia*

*Bataipora*

*Ivinhema*

*Na 12ª zona - Coxim*

*Coxim*

*Rio Verde de Mato Grosso*

*Na 13ª zona - Paranaíba*

*Paranaíba*

*Baús*

*Inocência*

*Paraizo (Não haverá eleições p/ Juiz de Paz e Suplentes)*

*Cassilândia (Não haverá eleições p/ Juiz de Paz e Suplentes)*

*Na 14ª zona - Guiratinga*

*Guiratinga*

*Alcantilado*

*Toripáru*

*Tesouro*

*Batori*

*Cassumunga*

*Na 15ª zona - Miranda*

*Miranda*

*Na 16ª zona - Maracajú*

*Maracajú*

*Ervânia*

*Na 17ª zona - Bela Vista*

*Bela Vista*

*Caracol*

*Guia Lopes de Laguna*

*Jardim*

*Na 18ª zona - Dourados*

*Dourados*

*Caarapó*

*Guassú*

*Itahum*

*Juti*

*Ttaporã*

*Na 19ª zona – Ponta Porã*

*Ponta Porã*

*Bocapá*

*Eugênio Penzo (Não haverá eleições p/ Juiz de Paz e Suplentes)*

*Cabeceira do Apa*

*Rio Verde do Sul*

*Amambai (Não haverá eleições p/ Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores)*

*Antonio João (Não haverá eleições p/ Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores)*

*Iguatemi (Não haverá eleições p/ Pref., Vice Pref., Veread. e J. Paz e Suplentes)*

*Na 20ª zona – Porto Murtinho*

*Porto Murtinho*

*Na 21ª zona – Diamantino*

*Diamantino*

*Utiarití*

*Alto Paraguai (Não haverá eleições p/ Juiz de Paz e Suplentes)*

*Lavouras*

*Arenápolis*

*Nortelândia*

*Na 22ª zona – Alto Araguaia*

*Alto Araguaia*

*Alto Garças*

*Cafelândia*

*Itiquira*

*Ponte Branca*

*Araguainha*

*Na 23ª zona – Barra do Garças*

*Barra do Garças*

*Araguaiana*

*Cocalinhos (Não haverá eleições p/ Juiz de Paz e Suplentes)*

*São Félix*

*Torixoréu*

*Na 24ª zona – Aparecida do Taboado*

*Aparecida do Taboado (Não haverá eleições p/ Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores)*

*Sala das sessões do Tribunal, em 6 de fevereiro de 1958. Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral em Cuiabá, 15 de fevereiro de 1958. Eu, DCastro, Datilógrafo classe “F”, o escrevi.*

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Resolução nº 106 de 06 de fevereiro de 1958. In: \_\_\_\_\_. **Livro para Registro de Resoluções do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso: 1950-1960**. Cuiabá, 1950-1960. Registro nº 109. Fls. 38 a 40. [Manuscrito].